



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.264/2021

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.243/21**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2021**, crédito suplementar no valor de **R\$ 168.900,00** (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122.002 2002 3.3.90.91.00 00.01.0000 (005).....R\$ 5.200,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122.002 2003 3.3.90.14.00 00.01.0000 (008).....R\$ 10.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 04.122.002 2006 3.3.90.30.00 00.01.0000 (045).....R\$ 1.800,00

03.01 04.122.002 2006 3.3.90.30.00 00.01.0070 (046).....R\$ 1.000,00

03.01 04.122.002 2006 3.3.90.36.00 00.01.0000 (047).....R\$ 200,00

03 - FUNDO DE PREV.SOC. DOS SERV.PÚB. MUN. DE M.NOVO

03.02 - FUNDO DE PREV.SOC. DOS SERV.PÚB. MUN. DE M.NOVO

03.02 09.271.024 2040 3.3.90.39.00 00.01.0003 (009).....R\$ 2.800,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 27.812.033 2047 3.3.90.39.00 00.01.0000 (110).....R\$ 53.400,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 12.361.010 2055 3.3.90.39.00 00.01.0001 (135).....R\$ 12.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.025 2041 3.3.90.30.00 00.01.0070 (150).....R\$ 3.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.025 2044 3.3.90.14.00 00.01.0000 (160).....R\$ 1.700,00

07.01 15.452.025 2044 3.3.90.30.00 00.01.0000 (161).....R\$ 500,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.025 2045 3.3.90.30.00 00.01.0080 (166).....R\$ 5.900,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

08.01 10.301.015 2023 3.3.90.30.00 00.01.0002 (012).....R\$ 13.600,00
08.01 10.301.015 2023 3.3.90.36.00 00.01.0081 (016).....R\$ 35.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.301.015 2023 4.4.90.52.00 00.01.0002 (028).....R\$ 7.800,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.122.015 2089 3.3.90.36.00 00.01.0014 (063).....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 168.900,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 04.122.002 2006 3.3.90.36 00.00.01.0070 (048).....R\$ 1.000,00

03.01 04.122.002 2006 3.3.90.40 00.00.01.0070 (051).....R\$ 12.000,00

03 - FUNDO DE PREV.SOC. DOS SERV.PÚBL. MUN. DE M.NOVO

03.02 - FUNDO DE PREV.SOC. DOS SERV.PÚBL. MUN. DE M.NOVO

03.02 09.271.024 2040 3.3.90.14.00 00.01.0003 (004).....R\$ 2.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 04.123.002 2008 3.3.90.40.00 00.01.0000 (075).....R\$ 80.200,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 12.361.010 2017 3.3.90.39.00 00.01.0001 (102).....R\$ 1.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.025 2044 3.3.90.30.00 00.01.0070 (162).....R\$ 500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.301.015 2023 3.3.90.30.00 00.01.0081 (011).....R\$ 1.500,00

08.01 10.301.015 2023 3.3.90.36.00 00.01.0002 (017).....R\$ 50.000,00

08.01 10.301.015 2023 3.3.90.39.00 00.01.0002 (020).....R\$ 12.100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.302.015 2026 3.3.90.39.00 00.01.0002 (038).....R\$ 7.800,00

TOTAL.....R\$ 168.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Terça-feira, 03 de agosto de 2021.

CNPJ: 11.319.557/0003-78

Prazo de Execução e Vigência 01 (um) mês.

Valor Total R\$ 16.610,00 (dezesesseis mil e seiscentos e dez reais)

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015-2.023 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 00.01.0002 / FICHA: 028

R\$ 16.610,00 (dezesesseis mil e seiscentos e dez reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 02 de agosto de 2021.

VALDOMIRO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0211/2021

DISPENSA Nº 0135/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0135/2021, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ELETRICO E FERRAMENTAS).

EMPRESA: ROMAN – COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

CNPJ: 17.946.423/0001-00

Prazo de Execução e Vigência 01 (um) mês.

Valor Total R\$ 11.025,92 (onze mil e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015-2.023 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0002 / FICHA: 012

R\$ 11.025,92 (onze mil e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 02 de agosto de 2021.

VALDOMIRO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 4.264/2021

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".



Diário Oficial

ANO IX Nº 2681

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 03 de agosto de 2021.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.243/21**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2021**, crédito suplementar no valor de **R\$ 168.900,00** (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122.002 2002 3.3.90.91.00 00.01.0000 (005).....R\$ 5.200,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122.002 2003 3.3.90.14.00 00.01.0000 (008).....R\$ 10.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 04.122.002 2006 3.3.90.30.00 00.01.0000 (045).....R\$ 1.800,00

03.01 04.122.002 2006 3.3.90.30.00 00.01.0070 (046).....R\$ 1.000,00

03.01 04.122.002 2006 3.3.90.36.00 00.01.0000 (047).....R\$ 200,00

03 - FUNDO DE PREV.SOC. DOS SERV.PÚB. MUN. DE M.NOVO

03.02 - FUNDO DE PREV.SOC. DOS SERV.PÚB. MUN. DE M.NOVO

03.02 09.271.024 2040 3.3.90.39.00 00.01.0003 (009).....R\$ 2.800,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 27.812.033 2047 3.3.90.39.00 00.01.0000 (110).....R\$ 53.400,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 12.361.010 2055 3.3.90.39.00 00.01.0001 (135).....R\$ 12.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.025 2041 3.3.90.30.00 00.01.0070 (150).....R\$ 3.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.025 2044 3.3.90.14.00 00.01.0000 (160).....R\$ 1.700,00

07.01 15.452.025 2044 3.3.90.30.00 00.01.0000 (161).....R\$ 500,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.025 2045 3.3.90.30.00 00.01.0080 (166).....R\$ 5.900,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.301.015 2023 3.3.90.30.00 00.01.0002 (012).....R\$ 13.600,00

08.01 10.301.015 2023 3.3.90.36.00 00.01.0081 (016).....R\$ 35.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.301.015 2023 4.4.90.52.00 00.01.0002 (028).....R\$ 7.800,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.122.015 2089 3.3.90.36.00 00.01.0014 (063).....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 168.900,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial

ANO IX Nº 2681

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 03 de agosto de 2021.

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 04.122.002 2006 3.3.90.36 00.00.01.0070 (048).....R\$ 1.000,00

03.01 04.122.002 2006 3.3.90.40 00.00.01.0070 (051).....R\$ 12.000,00

03 - FUNDO DE PREV.SOC. DOS SERV.PÚB. MUN. DE M.NOVO

03.02 - FUNDO DE PREV.SOC. DOS SERV.PÚB. MUN. DE M.NOVO

03.02 09.271.024 2040 3.3.90.14.00 00.01.0003 (004).....R\$ 2.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 04.123.002 2008 3.3.90.40.00 00.01.0000 (075).....R\$ 80.200,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 12.361.010 2017 3.3.90.39.00 00.01.0001 (102).....R\$ 1.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.025 2044 3.3.90.30.00 00.01.0070 (162).....R\$ 500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.301.015 2023 3.3.90.30.00 00.01.0081 (011).....R\$ 1.500,00

08.01 10.301.015 2023 3.3.90.36.00 00.01.0002 (017).....R\$ 50.000,00

08.01 10.301.015 2023 3.3.90.39.00 00.01.0002 (020).....R\$ 12.100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.302.015 2026 3.3.90.39.00 00.01.0002 (038).....R\$ 7.800,00

TOTAL.....R\$ 168.900,00

contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025

O Município de Mundo Novo, através de seu representante legal, **Valdomiro Sobrinho Brischiliari** - Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a sociedade civil para Audiência Pública para discussão e elaboração do Projeto de Lei referente ao **Plano Plurianual-PPA** do quadriênio **2022/2025**, em cumprimento ao artigo 48 da **Lei Complementar nº 101/2000**, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Considerando o Estado de calamidade pública em razão da emergência relacionada ao Covid-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo da Assembleia Estadual de Mato Grosso do Sul nº 620 de 20 de março de 2020 e as exigências que proibem aglomerações públicas nessa época, a Audiência, de forma excepcional este ano será realizada **"on line"**, obedecendo aos seguintes trâmites: